



LEI N° 405/2026

Dispõe sobre a denominação de via pública no Bairro Nova Terra, no Município de Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, § 7º da Constituição Federal, aplicado por simetria, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA, considerando que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal não promulgou nem vetou, no prazo legal, o Projeto de Lei n.º 01/2026, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2026,

PROMULGA

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rua Naiza Melo**" a via pública localizada no **Bairro Nova Terra**, neste Município de Tutóia/MA, com início nas coordenadas geográficas 2°48'16"S 42°18'29.7"W e término nas coordenadas 2°48'16.5"S 42°18'55.3"W.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para:

- I – A devida identificação da via com instalação de placas indicativas;
- II – A atualização dos cadastros municipais e mapas oficiais;
- III – A comunicação aos órgãos competentes, como Correios, concessionárias de serviços públicos e demais instituições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tutóia – MA, 12 de maio de 2026.



ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA